



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 15 a 22/10/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2264

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 130.000,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1745 15452.15011.584	Aquisição de coletores para caminhão de lixo
Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1000 15452.15011.585	Aquisição de coletores para caminhão de lixo - contrapartida

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1745 15452.15011.584	Aquisição de coletores para caminhão de lixo
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamentos – material permanente
		R\$ 110.000,00
Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1000 15452.15011.585	Aquisição de coletores para caminhão de lixo - contrapartida
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamentos – material permanente
		R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de julho de 2005.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sérgio Luiz Stoklos", is positioned above the typed name.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal